



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º Projeto-de-Decreto nº 001/95

Espécie do Expediente "Concede reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal."

Propo nente: Mesa Diretora

Data de entrada 21 / fevereiro / 19 95

Protocolado sob n.º 1567/95

## A N D A M E N T O

Em 23.02.95, o presente projeto passou às Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento. Após, o presente projeto foi aprovado por unanimidade.  
Decreto 001/95

PD 001/1995 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021266 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DCE8C238F60FF9EB2F0F1B1ECEAEFF7



Arquivado



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PROJETO-DE-DECRETO Nº 001/95

"Concede reposição salarial  
aos funcionários da Câmara  
Municipal."

VER. OSVALDO PEREIRA MELLO, Presidente da Câmara  
Municipal de Guaíba. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
eu promulgo o seguinte

### D E C R E T O   L E G I S L A T I V O

Art. 1º - É concedida reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba num percentual de 10% (dez por cento) a vigorar a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, sobre o salário do mês de janeiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA,.....

  
Ver. Osvaldo Pereira Mello  
Presidente

Ver. José Diogo Rocha Boeira  
1º Secretário

PD 001/1995 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021266

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DCE8C238F60FF9EB2F0F1B1ECEAEFF77





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão de Justiça e Redação

Parecer. Nº  
Processo Nº 001/95  
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente  
processo, opina  
*Favorável.*

Sala das Comissão, em 23/02/95

\_\_\_\_\_  
Presidente

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Releitor





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 001

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorece ao Projeto.

Ver. Guto Pofors

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECRETO Nº 001/95

"Concede reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal."

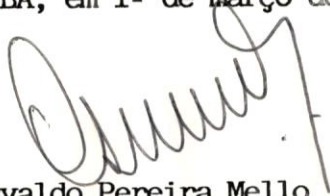
VER. OSVALDO PEREIRA MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

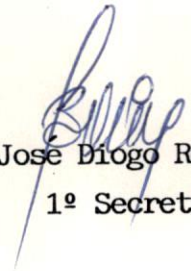
### D E C R E T O   L E G I S L A T I V O

Art. 1º - É concedida reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba num percentual de 10% (dez por cento) a vigorar a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, sobre o salário do mês de janeiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 1º de março de 1995.

  
Ver. Osvaldo Pereira Mello  
Presidente

  
Ver. José Diogo Rocha Boeira  
1º Secretário

